



AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO PSICÓLOGA/PSICÓLOGO

HORÁRIO N.º 3 – 18 (dezoito) horas

CRISTINA MARIA DA COSTA DA SILVA, Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), informa que, no cumprimento do disposto no art. 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de 1 (um/uma) Psicólogo/Psicóloga, no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para um horário de 18 (dezoito) horas semanais.

1 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL.

Os/As candidatos/candidatas devem concorrer através da Plataforma Eletrónica da DGAE (Direção Geral da Administração Escolar), nos prazos aí estipulados para o efeito.

2 – CONTRATO E HORÁRIO DE TRABALHO.

O contrato de trabalho, correspondente a dezoito horas semanais, refere-se ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), com sede na Avenida da Igreja Nova, Urgezes, 4810-502 Guimarães.

O horário previsto decorre das 09:00h às 13:30h, de segunda a quinta-feira, podendo sofrer alterações por mútuo acordo das partes.

3 – CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR.

- O(A) psicólogo(a) a contratar desempenhará as suas funções nos Serviços de Psicologia e Orientação, em estreita ligação com toda a comunidade educativa. Entre as funções primordiais, destacam-se as seguintes:
- desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso escolar e abandono escolar precoce;
- apoio psicológico aos alunos;
- colaborar na avaliação de alunos referenciados nos termos da legislação em vigor;
- orientação escolar, vocacional e profissional;
- desenvolver ações de sensibilização e informação para toda a comunidade educativa;
- outras que se enquadrem nas funções de um psicólogo escolar.



4 – PROCESSO DE CANDIDATURA.

O processo de candidatura decorre através de uma plataforma informática, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral de Administração Escolar, na respetiva página eletrónica. A utilização desta plataforma pelas/pelos candidatas/candidatos é obrigatória. O processo de seleção é aberto a partir da validação do horário pelos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência.

5 – JÚRI.

Presidente: Diretora do Agrupamento.

1.º Vogal: Adjunta Sandra Galante.

2.ª Vogal: Adjunta Anabela Silva.

Nas suas faltas e impedimentos, a presidente será substituída pela 1.ª Vogal.

Nos termos do n.º 4 do art. 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 29 de setembro, podem ainda ser designados trabalhadores para assegurar o apoio administrativo e de secretariado ao júri, quando se justifique.

6 – REQUISITOS DE ADMISSÃO.

6.1 Licenciatura Pré-Bolonha/Mestrado Pós-Bolonha em Psicologia (é obrigatória a inscrição na ordem dos psicólogos).

6.2 Apresentação de portefólio, devendo o mesmo obedecer aos seguintes requisitos:

- Máximo de 7 (sete) páginas em formato A4 (devidamente numeradas), letra tipo Arial Narrow, tamanho 14 para títulos e 12 para texto, espaçamento 1.5, não sendo contabilizados anexos;
- Estrutura: índice; dados pessoais; habilitações académicas; formação profissional; experiência em serviços de psicologia e orientação profissional em escolas não agrupadas e/ou agrupamentos de escolas;
- Caso seja entregue em suporte digital, deverá ser entregue em PDF.

6.3 Anexação obrigatória ao portefólio de comprovativos de todas as habilitações/formações (incluindo as académicas), bem como de todas as experiências profissionais mencionadas e eventuais contratos/tempo de serviço de atividades profissionais prévias.

6.4 O portefólio:

- deve ser entregue nos serviços de administração escolar da escola sede do Agrupamento (das 09h às 16h) OU enviado para o mail geral@agrupamentogilvicente.edu.pt até ao prazo limite previsto para a apresentação das candidaturas na aplicação da DGAE – o não cumprimento deste prazo implica a exclusão do concurso.

7 – CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO:

Critérios de seleção obrigatórios (aplicam-se o Decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual; a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro):

Critérios	Subcritérios/Ponderações	Hipóteses de Resposta	Pontuação
Avaliação do portfólio (30%)	Habilitações Académicas (10%)	Doutoramento em Psicologia	10
		Mestrado Pré-Bolonha em Psicologia	8
		Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia + Curso de Especialização/Pós graduação	6
		Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia	4
	Classificação Académica (5%)	10,000 a 12,999 valores	2
		13,000 a 14,999 valores	3
		15,000 a 16,999 valores	4
		17,000 a 20,000 valores	5
	Formação Profissional (5%)	1 a 50 horas de formação	1
		51 a 100 horas de formação	2
		101 a 200 horas de formação	3
		Mais de 200 horas de formação	5
	Atividade profissional como psicólogo/psicóloga em contexto escolar (10%)	Com experiência anterior	10
Sem experiência anterior		0	
Entrevista de avaliação de competências - 35%: aplicável apenas aos primeiros 5 candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta dos restantes critérios/subcritérios	Capacidade de reflexão sobre a experiência profissional em ENA/AE (20%)	Elevado - 20 Bom - 16 Suficiente - 12 Reduzido - 8 Insuficiente - 4	
	Motivação para o desempenho da função (5%)	Elevado - 5 Bom - 3 Suficiente - 2 Reduzido - 1 Insuficiente - 0	



	Capacidade de Comunicação/Expressão (5%)	Elevado - 5 Bom - 3 Suficiente - 2 Reduzido - 1 Insuficiente - 0	
	Relacionamento Interpessoal (5%)	Elevado - 5 Bom - 3 Suficiente - 2 Reduzido - 1 Insuficiente - 0	
Número de anos de experiência profissional na área (35%)	Estes dados serão inseridos na plataforma a disponibilizar pela DGAE e os comprovativos dos mesmos deverão ser enviados juntamente com o portefólio.	0 dias	0
		1 a 179 dias	5
		180 a 365 dias	10
		366 a 729 dias	15
		730 a 1094 dias	20
		1095 a 1459 dias	25
		1460 ou mais dias	35

8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, relevam sucessivamente os seguintes critérios:

- 1.º critério: maior pontuação no critério “Avaliação do portefólio”;
- 2.º critério: maior pontuação no critério “Entrevista de avaliação de competências”;
- 3.º critério: maior pontuação no critério “Experiência profissional”;
- 4.º critério: maior idade.

9 – PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA:

A lista ordenada será publicada na página eletrónica do Agrupamento, em <https://agrupamentogilvicente.edu.pt/>

A Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Vicente,

Bárbara M. B. Silva